

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 113/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede administrativa na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro – Município de Palotina - PR, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ 08.878.760/0001-08, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 739, Palotina - PR, ambos neste ato representados pelo seu prefeito LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portadora do CPF nº 369.293.959-00 e RG n.º 1.182.771-3, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.054.369-2, CPF nº 016.549.529-40, com endereço profissional na Rua Amor Perfeito nº 220, Bairro Centro, CEP 85.420.000, Município de Corbélia, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª. O valor global de **R\$ 1.329.978,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e oito reais)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

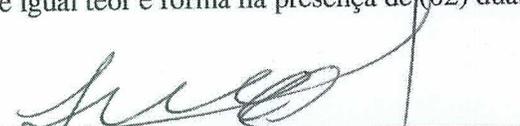
Parágrafo Único – O valor global é composto de **R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais)** da Verba Federal e **R\$ 867.978,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais)** da Verba Estadual. **Fica acrescido** em R\$ 116.652,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) na Verba Federal, totalizando o montante de R\$ 1.446.630,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais). **conforme tabela abaixo:**

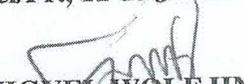
REPASSE FEDERAL	2021	Portaria GM/MS nº 3656 de 21 de dezembro de 2020	116.652,00
------------------------	-------------	---	-------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 11 de Janeiro de 2021


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal


GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente CONSAMU

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: Marciano Schmitt
Diretor Financeiro do CONSAMU

CPF: 899.206.019.49